



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.358 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

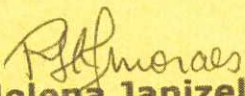
Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal, autorizada a conceder o percentual de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** a todos os servidores municipais constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/1997**, referente a revisão geral anual dos vencimentos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

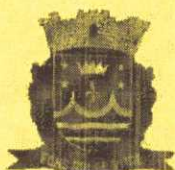
Art. 2º – Aplica-se o disposto no artigo anterior, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – AGUASPREV.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/1997 e Anexo I da Lei Municipal 2.333/2019 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2021**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

1)- Padrão de Vencimentos

A	R\$	2.359,55
B	R\$	2.169,45
C	R\$	2.063,91
D	R\$	1.963,82
E	R\$	1.515,48
F	R\$	1.308,61
G	R\$	1.219,12
H	R\$	1.092,23
I	R\$	1.092,23
J	R\$	1.092,23
K	R\$	1.092,23
L	R\$	1.092,23

**Secretário Municipal- 1932/12 – Lei
2029/14 – Lei 2122/15 – Lei 2202/16 –
2.246/17**

R\$ 3.499,99

**Agente Comunitário de Saúde – Lei
2.312/2019**

R\$ 1.550,00

Cirurgião - Dentista

R\$ 3.925,62

Enfermeiro - PSF

R\$ 1.683,86

2)- Regra de Níveis

Nível – 1.....	5%
Nível – 2.....	10%
Nível – 3.....	15%
Nível – 4.....	20%
Nível – 5.....	25%
Nível – 6.....	30%
Nível – 7.....	35%
Nível – 8.....	40%
Nível – 9.....	45%
Nível – 10.....	50%



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Anexo I da Lei Municipal 2.333/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 (quarenta) horas semanais

NÍVEL	GRAU (VALORES EM R\$)										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
MAGISTÉRIO	3.016,69	3.137,42	3.258,09	3.378,76	3.489,37	3.620,11	3.740,78	3.861,44	3.982,11	4.102,78	4.223,46
SUPERIOR	3.077,08	3.200,17	3.323,25	3.446,33	3.569,43	3.692,51	3.815,59	3.938,67	4.061,76	4.184,84	4.307,92
ESPECIALIZAÇÃO	3.197,75	3.325,66	3.453,58	3.581,49	3.709,40	3.837,37	3.965,22	4.093,13	4.221,05	4.348,96	4.476,86
MESTRADO	3.258,09	3.388,42	3.518,74	3.469,06	3.779,39	3.909,71	4.080,04	4.170,36	4.300,68	4.431,01	4.561,33
DOUTORADO	3.318,43	3.451,16	3.583,90	3.716,64	3.849,37	3.982,11	4.114,86	4.247,59	4.380,32	4.513,06	4.645,80



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.359 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria/SP – Sesi visando a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

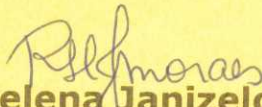
LEI:

Art. 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi**, Departamento Regional de São Paulo, convênio de cooperação técnica e financeira e posteriores termos aditivos para atividades complementares visando a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.358 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

**"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos
Servidores Públicos Municipais".**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

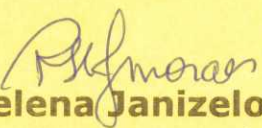
Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal, autorizada a conceder o percentual de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** a todos os servidores municipais constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/1997**, referente a revisão geral anual dos vencimentos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º – Aplica-se o disposto no artigo anterior, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – AGUASPREV.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/1997 e Anexo I da Lei Municipal 2.333/2019 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2021**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

1)- Padrão de Vencimentos

A	R\$	2.359,55
B	R\$	2.169,45
C	R\$	2.063,91
D	R\$	1.963,82
E	R\$	1.515,48
F	R\$	1.308,61
G	R\$	1.219,12
H	R\$	1.092,23
I	R\$	1.092,23
J	R\$	1.092,23
K	R\$	1.092,23
L	R\$	1.092,23

**Secretário Municipal- 1932/12 – Lei
2029/14 – Lei 2122/15 – Lei 2202/16 –
2.246/17**

R\$ 3.499,99

**Agente Comunitário de Saúde – Lei
2.312/2019**

R\$ 1.550,00

Cirurgião - Dentista

R\$ 3.925,62

Enfermeiro - PSF

R\$ 1.683,86

2)- Regra de Níveis

Nível – 1.....	5%
Nível – 2.....	10%
Nível – 3.....	15%
Nível – 4.....	20%
Nível – 5.....	25%
Nível – 6.....	30%
Nível – 7.....	35%
Nível – 8.....	40%
Nível – 9.....	45%
Nível – 10.....	50%



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Anexo I da Lei Municipal 2.333/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 (quarenta) horas semanais

NÍVEL	GRAU (VALORES EM R\$)										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
MAGISTÉRIO	3.016,69	3.137,42	3.258,09	3.378,76	3.489,37	3.620,11	3.740,78	3.861,44	3.982,11	4.102,78	4.223,46
SUPERIOR	3.077,08	3.200,17	3.323,25	3.446,33	3.569,43	3.692,51	3.815,59	3.938,67	4.061,76	4.184,84	4.307,92
ESPECIALIZAÇÃO	3.197,75	3.325,66	3.453,58	3.581,49	3.709,40	3.837,37	3.965,22	4.093,13	4.221,05	4.348,96	4.476,86
MESTRADO	3.258,09	3.388,42	3.518,74	3.469,06	3.779,39	3.909,71	4.080,04	4.170,36	4.300,68	4.431,01	4.561,33
DOUTORADO	3.318,43	3.451,16	3.583,90	3.716,64	3.849,37	3.982,11	4.114,86	4.247,59	4.380,32	4.513,06	4.645,80